



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Lei nº. 1408/2013

Dispõe sobre a doação de um terreno urbano, localizado no conjunto "Princesinha do Oeste", nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a **DOAÇÃO**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO (UFERSA)**, de um imóvel urbano situado na Rua **Aprides Deodato**, lado par, esquina com a Rua **Hilda Maria de Freitas**, loteamento "Ubiranilton Deodato", Bairro Princesinha do Oeste, nesta cidade, com uma área total de 4.000m² (quatro mil) metros quadrados, confrontando-se, ao NORTE com a Rua **Hilda Maria de Freitas** (numa extensão de 25 metros); ao SUL, com imóvel pertencente ao Município de Pau dos Ferros/RN, (numa extensão de 54,03 metros); ao LESTE com a Rua **Aprides Deodato** (numa extensão de 106,05 metros) e, ao OESTE, com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra A, do referido loteamento, numa extensão de 102 (cento e dois) metros.

Art. 2º. - O referido imóvel destinar-se-á, exclusivamente, à construção do prédio onde funcionará a Residência Universitária, pertencente a Universidade Federal Rural do Semi Árido (UFERSA).

Parágrafo Único – Em caso do Donatário dar destinação diversa daquela descrita no *caput* deste artigo ou não edificar, integralmente, a obra num prazo de 03 (três) anos da data de publicação desta Lei, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive, por benfeitorias, eventualmente, existentes.

X



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de agosto de 2013.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
PREFEITO